



Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida.

PROJETO DE LEI Nº 038/03

DATA: 20.10.03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a subsidiar pequeno produtor rural no desenvolvimento sustentável da propriedade e dá outras providências.

AUTORIA: Ver. Jones Mário de Carli

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar ao pequeno produtor rural no desenvolvimento sustentável de sua propriedade no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no "caput" deste artigo destina-se a contribuir com recursos para produção, industrialização e comercialização de produtos de origem animal.

§ 1º - O valor será entregue a título de empréstimo pelo período de 56 (cinquenta e seis) meses sendo que para início de pagamento haverá carência de 6 (seis) meses).

§ 2º - Sobre o valor não incidirá juros e correção monetária.

§ 3º - O pagamento poderá ser feito em produto

Art. 3º - Somente poderá ser beneficiado com o subsídio o proprietário rural que trabalhe a propriedade em regime de economia familiar e que não ultrapasse sua área de terra em 2 (dois) módulos rurais.

Art. 4º - O subsídio somente será liberado ao produtor que tenha projeto definido de aplicação e liberação dos órgãos de vigilância sanitária municipal.

Art. 5º - Limita a liberação de recursos para em até R\$100.000,00 (cem mil reais) ao ano.

Art. 6º - Os recursos para fazer frente a presente Lei será da dotação orçamentária da Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

413103

20.10.03

Selma

Funcionária



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2003.

Ver. Jones Mário de Carli